

**Registro de Imóveis**

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 101.644, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Uma área destinada à Escola, anexa a Quadra 183, sito à Rua C-75, esquina com as Ruas C-83 e C-76, no SETOR MACAMBIRA, nesta Capital, com a área total de 3.231,00m², medindo: 39,00m pela Rua C-75; 7,07m de chanfrado; 64,00m, pelo Rua C-83, 7,07m de chanfrado; 39,00m, pela Rua C-76; 74,00m pela linha que divide com os lotes 10 e 11. PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM TAVARES DE MORAIS, CPF nº 011.005.641-87 e s/m FANY DE MORAIS; ABRÃO ANTONIO DALUL, CPF nº 014.232.581-34 e s/m ANA DE MORAIS DALUL; RIOLANDO DE MORAIS, CPF nº 010.819.691-72 e s/m LIVERTINA FERNANDES DE MORAIS; RUBENS TEIXEIRA LEITE FILHO, CPF nº 003.356.221-00 e s/m MARIA DA GLORIA MORAIS LEITE; casados e RUI DE MORAIS e s/m AMALIA ALVES DE MORAIS, CPF nº 146.486.001-00; JULIO UNGARELLI, CPF nº 184.888.661, e s/m ENOI DE MORAIS UNGARELLI, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: Transcrições 14.961; 14.968; 14.965; 14.631 da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, e 53.737 e Inscrição nº 10, livro 8-B, deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R1-101.644 - Goiânia, 16 de abril de 1993. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 316, fls. 037/038vº, em 31/12/82, os proprietários acima qualificados, e os Espólios de Rui de Moraes, representado, por sua inventariante Amalia Alves de Moraes, autorizada conforme Alvará Judicial expedido em 26/06/75 e espólio de Julio Ungarelli, representado por sua inventariante, Euã de Moraes Ungarelli, devidamente autorizada por Alvará Judicial, expedido em 24/11/78, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: GIUSEPPE OLIVIERI, CI nº SRE 639.892-RJ, e CPF nº 215.498.987-20, italiano, desquitado, comerciante, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, pelo preço de Cr\$ 1.250.000,00. Sem condições. Dou fé. O Oficial.

R2-101.644 - Goiânia, 30 de junho de 1997. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Aragoiânia, Comarca de Guapó-GO, Livro 34, às fls. 153v, em: 19/06/1.997, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. WILSON DE SOUZA LOPES, CPF nº 081.495.261-53, CI nº 388.078-SSP/GO, brasileiro, empresário, casado com a Sra. MARIZIONE RIOS LOPES, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 10.000-6 de 16/06/97, e as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R3-101.644 - Goiânia, 07 de julho de 1997. Por Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito Fixo lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, às fls. 149/151 do livro 1.151, em 03/07/97, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor do BANCO DO BRASIL S/ agência desta Capital. CGC nº

00.000.000/3953-58, em garantia do crédito fixo de até o limite de R\$ 43.000,00, aberto em nome do financiado, destinado, única e exclusivamente, a liquidação/amortização de suas dívidas, com vencimento previsto para o dia 02/01/98, incidindo juros remuneratórios sobre a média mensal de saldos devedores diários à taxa de 4,400% ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) e serão debitados/capitalizados e exigidos a cada período de 30 dias corridos, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

R4-101.644 - Goiânia, 22 de outubro de 2004. Nos termos da Carta de Arrematação datada de 08/11/2002, protocolada sob nº 337.691 em 21/10/2004, extraída dos Autos de Execução nº 1720, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 330.945.601-30, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Jair Xavier Ferro, que procedeu à praça, e, foi o imóvel objeto desta matrícula, pelo maior lance oferecido, arrematado por FRANCISCO DE ASSIS COELHO, brasileiro, casado, portador da CI nº 876.754-SSP/GO e do CPF nº 154.768.801-78, residente e domiciliado nesta Capital, pagando a quantia de R\$ 110.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 248.7911-9 de 15/10/2004. Dou fé. O Suboficial.

Av5-101.644 - Goiânia, 22 de outubro de 2004. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da arrematação objeto do R4 acima, fica cancelado o R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

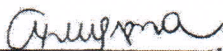
Av6-101.644 - Goiânia, 28 de março de 2006. Nos termos do Expediente nº 0481/2006, datado de 15/03/2006, protocolado sob o nº 357.843 em 24/03/2006 extraído dos autos nº 3245 de Ação Civil Pública, procedo a esta averbação para, atendendo determinação de sua Excelência o M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Municipal desta Comarca de Goiânia-GO, Dr. Fernando de Castro Mesquita, consignar que foi o imóvel objeto desta matrícula considerado INDISPONÍVEL até o julgamento do mérito da ação. Dou fé. O Suboficial.

R7-101.644 - Goiânia, 15 de janeiro de 2008. Procedo a este registro em cumprimento ao Expediente nº 002/2008, protocolado sob nº 385.739 de 09/01/2008, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Eduardo Siade, datado de 02/01/2008, extraído dos Autos do Processo nº 3898, (Protoc. nº 200705062850) de Ação Declaratória, proposta pelo Município de Goiânia, contra Joaquim Tavares de Moraes, Fany de Moraes, Abrão Antônio Dalul, Ana de Moraes Dalul, Riolando de Moraes, Livertina Fernandes de Moraes, Rubens Teixeira Leite Filho, Maria da Glória Moraes Leite, Rui de Moraes (Espólio), Amália Alves de Moraes, Julio Ungarelli (Espólio), Enoi de Moraes Ungarelli, Giuseppe Olivieri, Wilson de Souza Lopes, Banco do Brasil S/A e Francisco de Assis Coelho para nos termos do Art. 167, inciso I, nº 21, da Lei nº 6.015/1973, consignar a existência da referida Ação Judicial envolvendo o imóvel desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av8-101.644 - Goiânia, 24 de junho de 2008. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 0376/2008 datado de 06/06/2008, protocolado sob nº 393.983 em 19/06/2008, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Fernando de Castro Mesquita, para em seu cumprimento, cancelar a restrição objetivada na Av6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de novembro de 2011.


REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Senna Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$51,18
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$60,08
Número da GRS.: 8907827-6

